



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Diretoria do Foro**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE
CONCILIADOR PARA A COMARCA DE NOBRES**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO N.º
002/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO, no uso de suas atribuições legais e, em complementação ao Edital n.º 01/2021 de Abertura de Processo Seletivo para Credenciamento de Conciliador da Comarca de Nobres e, em razão **da ausência de informações concernentes às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais e candidatos negros** (item 3 e 4 do Edital n.º 01/2021) bem como, ante a ausência do anexo III, **que trata do conteúdo programático** (item 10.3 do Edital 10.3) torna pública a reabertura de inscrição para Credenciamento de Conciliadores, no período de **0h00min do dia 02 de agosto de 2021 a 23h59min do dia 06 de agosto 2021**, sendo para quem já realizou a inscrição ou não, mediante preenchimento do formulário contendo as informações relativas às reservas de vagas, referidos nos itens 3 e 4 do Edital 01/2021, disponibilizado no site do Tribunal (www.tjmt.jus.br – serviços – credenciamento), bem como torna pública o conteúdo programático que versarão a prova objetiva, na forma descrita no item 10.3 do Edital de Abertura.

Será disponibilizada no portal eletrônico www.tjmt.jus.br/servicos/credenciamento, até o dia **13 de agosto de 2021**, a lista com as inscrições preliminarmente deferidas, considerando-se indeferidas as que ali não constarem.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE CONCILIADOR

Tipo de Inscrição:	() Ampla Concorrência	() PCD- pessoa com deficiência	() cota de negros
Inscrição n:	Data de Nascimento:		
Nome do Candidato (a):			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:	
Registro da Previdência Social:			
PIS/PASEP:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: F () M ()	Canhoto () Destro ()
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial/Recado:		Telefone Celular:	
E-mail:			
Nível de Instrução:			

Instituição que concluiu ou está cursando graduação em Direito:		
Data da Conclusão do Curso:	Cidade:	UF:
Local do Trabalho:		
Endereço:		
Telefone:		
Necessita de atendimento especial durante a realização da prova: ()Sim Não ().		
Se sim, especifique:		
<p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Declaro, sob as penas da lei, que os dados preenchidos estão sob minha responsabilidade.</p>		



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES**

ANEXO

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA
A RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu _____
_ (nome do candidato), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no
CPF sob nº _____, DECLARO, para fins de concorrência de
reserva de vagas destinadas aos negros, no Processo Seletivo para Conciliador da
Comarca de _____, Edital _____, que sou negro (a) da
cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística- IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado
deste Processo Seletivo e, se houver sido credenciado (a), o Ato de Credenciamento
ficará sujeito a anulação, após defesa, conforme previsto na Resolução n. 203/2015 do
CNJ, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível e criminal, nos termos
deste Edital n. _____ de abertura do processo seletivo.

(_____), ____ / ____ / ____.

Nome do(a) candidato(a)

Assinatura



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES**

ANEXO III

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego de formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.

2. DIREITO CONSTITUCIONAL: A Constituição: conceito e classificação. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais. Mandado de Segurança. Habeas Corpus. Recurso Extraordinário.

3. DIREITO CIVIL: Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos fatos: negócio e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Direito das Obrigações. Direito das Coisas (Da posse – classificação, aquisição, efeitos, perda e proteção possessória; da propriedade móvel e imóvel – da aquisição, usucapião, direitos de vizinhança, perda da propriedade móvel e imóvel) Prescrição e Decadência. Direito do Consumidor. Lei 8.078/90 (CDC).

4. PROCESSO CIVIL: Condições da Ação. Pressupostos processuais. Auxiliares da Justiça. Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos (artigos 165 a 175). Da audiência de conciliação ou mediação (art. 334 e §§ do CPC). Causas de impedimento e suspeição. Instrução e Julgamento. Provas. Depoimento Pessoal. Confissão. Exibição de Documento ou Coisa. Prova Documental. Prova Testemunhal.

5. DIREITO PENAL: Da aplicação das penas. Do crime. Das penas, das espécies de penas. Tipos Penais no Código Penal e nas Leis Especiais: Contravenções. Trânsito. Ambientais. Da Aplicação da Pena. Execução Penal. Código do Consumidor (penas). Lei do Porte de Arma. Conversão da Pena de Prestação de Serviço à Comunidade em Privativa de Liberdade.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Do Processo em Geral. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Da Citação e Intimações e da Sentença.

7. POLÍTICA JUDICIÁRIA NACIONAL DE TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS: Resolução nº 125/2010-CNJ. Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação). Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC. Resoluções nº 12/2011-TP, nº 007/2012-TP e nº 009/2012-TP. Regimento Interno e Ordens de Serviço do NUPEMEC/TJMT (disponível em <http://www.tjmt.jus.br/OutrasAreas/C/23927>)

8. LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS: Leis nº 9.099/95 e nº 10.259/01. Lei Estadual nº 6.176/03. Resoluções e provimentos específicos aos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, Enunciados Nacionais e Estaduais.

9. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: LEI ESTADUAL N.º 4.964/85 (COJE) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 270/2007 DE 02 DE ABRIL DE 2007 (Institui nos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso o Juiz Leigo e o Conciliador, como Auxiliares da Justiça e dá outras providências) - REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LEI ORDINÁRIA Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001 (Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal) - LEI ORDINÁRIA Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Institui o Código de Trânsito Brasileiro) - LEI ORDINÁRIA Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências) - LEI ORDINÁRIA Nº 9.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências) - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº38, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995 (Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nobres-MT, 27 de julho de 2021

RENATO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA FILHO

Juiz de Direito Diretor do Foro